



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO SUSEP Nº 008 DE 5 DE JANEIRO DE 1984

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 001-03980/78 e no OF/CIRC/IGF-GAB nº 16/76,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Substituto do Delegado da Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO, Técnico de Seguros, classe “A”, matrícula LT-0271, para conceder suprimimento de fundos a servidor em exercício naquela Delegacia, até 2 (duas) vezes o valor de referência vigente na Região, em conformidade com a Lei nº 6205, de 29 de abril de 1975, ficando revogada a Instrução SUSEP nº 22, de 10 de julho de 1978, publicada no BP nº 28/78.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente